



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.857

De 26 de setembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 070/18-E

De 28 de agosto de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.859 de 24/09/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.094,12 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.094,12 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente:

(570) 01.08.01.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 164.094,12

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

TotalR\$ 164.094,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, devido a rendimentos financeiros e saldo não utilizado, no valor de R\$ 164.094,12 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e doze centavos), no convênios/DADETUR n.º 106/2014, firmado entre a Secretaria de Turismo – Departamento de Desenvolvimento das Estâncias Turísticas do Estado São Paulo e o município de São Roque, visando a Elaboração do Projeto de Sinalização Turística.

of



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 26 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 24/09/2018

/mgsm.-